



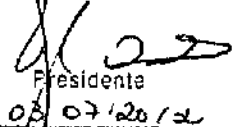
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 00214

Apoio à PEC 534/02, sobre competências da guarda municipal e criação da guarda nacional.

APRESENTADA.

Presidente
19/06/2012

APROVADO

Presidente
08/07/2012

Considerando a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) de nº. 534/02, de autoria do (finado) Senador Romeu Tuma-PFL/SP, que altera o art. 144 da Constituição Federal, para dispor sobre as competências da guarda municipal e criação da guarda nacional;

Considerando que essa proposição trata de categorias de servidores muito importantes a serviço do país;

Considerando que é de competência geral das guardas municipais a proteção dos bens, serviços em logradouros públicos e instalações municipais e a PEC em questão acrescenta aos guardas municipais a competência de proteção à população;

Considerando que após a PEC 534/02, o Deputado Arnaldo Faria de Sá- PTB/SP, propôs o PL 1.332/2003, que dispõe sobre as atribuições e competências comuns das guardas Municipais do Brasil (...), regulamentando o parágrafo oitavo do artigo 144 da Constituição Federal;

Considerando que depois de nove anos tramitando e mais de dez relatórios rejeitados, a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados aprovou, por unanimidade, o relatório do Deputado Fernando Francischini, do PSDB do Paraná, dando assim andamento ao referido projeto de lei;

Considerando, por fim, a importância destas proposições e ser este um tema de imenso interesse e relevância à sociedade,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio à PEC 534/02, sobre competências da guarda municipal e criação da guarda nacional, dando-se ciência ao Deputado Arnaldo Faria de Sá e ao Relator e Deputado Fernando Francischini.

Sala das Sessões, 19/06/2012


PAULO SERGIO MARTINS



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 427/2012

Em 3 de julho de 2012

Exm.º Sr.

Deputado Federal ARNALDO FARIA DE SÁ
BRASÍLIA

A V.Ex.ª encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 214, de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – “Julião”
Presidente

/phof

*Idêntico Ofício enviado ao Deputado Federal Fernando Francischini. (+1)

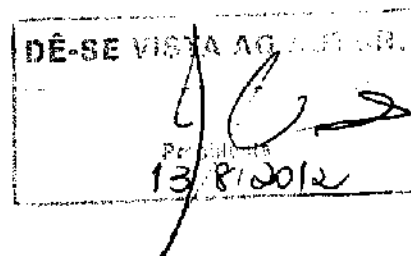


CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal ARNALDO FARIA DE SÁ

Ofício n.º 0284-2012/CD/GABAFS

Brasília, 19 de julho de 2.012.

Senhor Presidente,
Vereador Dr. Júlio César – Julião:



Acusamos o recebimento do Of. PR/DL 427/2.012, de 03 de julho próximo passado, onde nos encaminha cópia da Moção 214 de autoria do nobre Vereador Paulo Sérgio Martins.

Ao ensejo, relembramos que permanecemos ao dispor, seja aqui no Congresso Nacional ou em nosso Gabinete em São Paulo.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo
Vice-Líder do PTB

Ao Senhor Vereador
Dr. Júlio César de Oliveira – Julião
Câmara Municipal de Jundiáí
Rua Barão de Jundiáí, 128
13201-010 Jundiáí SP